



Memorando 3.353/2023

Marcadores: [Ana Luiza](#) | x

Responder apenas via 1Doc

Jheffany A. [PGM](#)

Para

[GP - Gabinete do...](#)

CC

8 setores envolvidos

[SS - Secretaria de Saúde](#)

[PGM](#)

[GP](#)

[SS](#)

[SA-DRH](#)

[PGM-DCJ](#)

[GP-CG](#)

[SF](#)

[SA-DRH - Departamento de Recursos Humanos](#)

[SF-DCL](#)

[PGM-DCJ - Divisão de Consultoria Jurídica](#)

14/09/2023 15:57

[GP-CG - Chefia de Gabinete](#)

[GP - Gabinete do Prefeito](#)

Solicitação de inscrição em curso 19-22 de set em Curitiba

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho solicitar autorização para realização do curso " REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS, FREQUÊNCIA, JORNADA E SUA FISCALIZAÇÃO E ROTEIRO FORMAL DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", pela empresa SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, devidamente inscrita no CNPJ nº 0.621.340/0001-54, que ocorrerá nos dias 20 a 22 de setembro de 2023 no Município de Curitiba/PR.

As inscrições foram realizadas em nome das servidoras: Laise Deline S. do Prado, Karenine Loof e Jheffany Nayara Anschau, conforme documentos em anexo dos respectivos departamentos.

Com previsão de saída no dia 19/09/2023 às 11hs e retorno no dia 22/09/2023 às 12hs.

Para tanto segue em anexo os documentos comprobatórios do curso e da empresa.

Atenciosamente,

Jheffany Nayara Anschau

Procuradora Geral do Município

Decreto 6.928/2023

[alvara.pdf](#) (165,29 KB)

0 downloads

[Atestado de Capacidade Tecnica Alex 18 08 2023.pdf](#) (339,44 KB)

1 download

[atestado de capacidade tecnica francisco alves 1.pdf](#) (893,94 KB)

1 download

[ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA ITAMBARACA.pdf](#) (95,79 KB)

1 download

[CARTAO CNPJ SUPRA CONSULTORIA.pdf](#) (111,69 KB)

2 downloads

[Certidao Negativa de Debitos venc 281023 2.pdf](#) (25,01 KB)

1 download

[certidao negativa de falencia e concordata supra consultoria.pdf](#) (290,31 KB)

1 download

[Certidao negativa federal 17 02 2024.pdf](#) (76,34 KB)

1 download

CND FGTS VENCIMENTO 01 10 2023.pdf (80,26 KB)	1 download
CND MUNICIPAL SUPRA VENCIMENTO 26 10 2023.pdf (8,59 KB)	1 download
CND TRABALHISTA 11 11.pdf (84,10 KB)	1 download
confirmacao de inscricao.pdf (167,19 KB)	3 downloads
CONTRATO SOCIAL SUPRA CONSULTORIA TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL E M GESTAO PUBLICA LTDA.pdf (4,83 MB)	1 download
DECLARACAO ITAMBARACA.pdf (98,24 KB)	1 download
SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL SUPRA CONSULTORIA.pdf (4,59 MB)	1 download
TERCEIRA ALTERACAO CONTRATUAL SUPRA CONSULTORIA.pdf (5,87 MB)	1 download
WhatsApp Image 2023 09 13 at 11 07 11.jpeg (614,00 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2023 15:57:35	Jheffany Nayara Anschau PGM solicitou a assinatura de Karenine Loof em Memorando 3.353/2023 .	Assinado
14/09/2023 15:57:35	Jheffany Nayara Anschau PGM solicitou a assinatura de Laise Deline Sperotto Do Prado em Memorando 3.353/2023 .	Assinado
14/09/2023 15:57:47	Jheffany Nayara Anschau PGM assinou digitalmente Memorando 3.353/2023 com o certificado JHEFFANY NAYARA ANSCHAU CPF 075.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .	
14/09/2023 15:58:12	Karenine Loof SA-DRH assinou digitalmente Memorando 3.353/2023 com o certificado KARENINE LOOF CPF 051.XXX.XXX-32 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Despacho 1- 3.353/2023

14/09/2023 15:59
(Encaminhado)

Jheffany A. PGM
PGM-DCJ - Divisã...
CC

Dra. Danielli por gentileza anexar o SIM da inscrição do curso, no valor individual de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

—
Jheffany Nayara Anschau
Procuradora Geral do Município
Decreto 6.928/2023

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2023 15:59:05	Karenine Loof SA-DRH arquivou.
14/09/2023 15:59:10	Jheffany Nayara Anschau PGM arquivou.
14/09/2023 15:59:10	Jheffany Nayara Anschau PGM assinou digitalmente Memorando 1- 3.353/2023 com o certificado JHEFFANY NAYARA ANSCHAU CPF 075.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .

14/09/2023 15:59:24

Karenine Loof **SA-DRH** arquivou.

**Despacho 2-
3.353/2023**

14/09/2023 16:17
(Respondido)

Boa tarde,
Em anexo SIM.

Danielli C. **PGM-DCJ**

PGM - Procurador...

CC

[SIM_025_2023_Curso_regime_dos_agentes_publicos.pdf](#)
(118,40 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/09/2023 16:17:43

Danielli Cristine Lourenço Camargo **PGM-DCJ** solicitou a assinatura de **Jheffany Nayara**
Anschau em Despacho 2- 3.353/2023 .

Assinado

14/09/2023 16:22:08

Karenine Loof **SA-DRH** arquivou.

**Despacho 3-
3.353/2023**

14/09/2023 16:59
(Encaminhado)

Encaminho para providências.

Laurindo S. **GP**

SF - Secretaria ...

CC

—
Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/09/2023 16:59:51

Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

14/09/2023 16:59:58

Laurindo Sperotto **GP** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.353/2023** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF **241.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

14/09/2023 17:00:34

Maicon Eduardo Machado **SF** assinou digitalmente **Memorando 2- 3.353/2023** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF **058.XXX.XXX-05** conforme **MP nº 2.200/2001** .

**Despacho 4-
3.353/2023**

14/09/2023 17:01
(Encaminhado)

Encaminho para providências.

Maicon M. **SF**

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.
CC

—
Maicon Eduardo Machado
Secretário de Finanças
Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2023 17:01:37 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

14/09/2023 17:01:59 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

14/09/2023 17:11:07 Jheffany Nayara Anschau (PGM) assinou digitalmente **Memorando 2- 3.353/2023** com o certificado **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF 075.XXX.XXX-29 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

14/09/2023 17:11:08 Jheffany Nayara Anschau (PGM) arquivou.

14/09/2023 17:13:57 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

14/09/2023 17:23:52 Karenine Loof (SA-DRH) arquivou.

Despacho 5- 3.353/2023

14/09/2023 17:28

(Encaminhado)

Jonimar J. (SF-DCL)

(SF-DCL - Departa...

A/C Ana G.

CC

Ana Luiza

Favor proceder com processo de Inexigibilidade de licitação, para participação de curso conforme solicitado no presente.

att

—

Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2023 17:29:35 Karenine Loof (SA-DRH) arquivou.

14/09/2023 17:44:11 Jheffany Nayara Anschau (PGM) arquivou.

15/09/2023 07:45:50 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

Despacho 6- 3.353/2023

15/09/2023 08:01

(Encaminhado)

Laise P. (SS)

(SF - Secretaria ...

CC

Em anexo SIM da Secretaria de Saúde.

—

Laise Deline Sperotto Do Prado

Secretario de Saúde

[SIM_168_curso_Laise.pdf](#) (115,56 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2023 08:22:22 Jheffany Nayara Anschau **PGM** arquivou.

**Despacho 7-
3.353/2023**

15/09/2023 08:32
(Encaminhado)

Ana G. **SF-DCL**

SA-DRH - Departa...

A/C Karenine L.
CC

Bom dia!

Prezada, peço por gentileza que anexe o SIM com sua inscrição individual para o andamento do processo.

Att.

—
Ana Luiza Abreu Guilherme
Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2023 08:38:11 Jheffany Nayara Anschau **PGM** arquivou.

15/09/2023 08:43:31 Maicon Eduardo Machado **SF** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.353/2023** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF 058.XXX.XXX-05 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

15/09/2023 08:43:42 Jheffany Nayara Anschau **PGM** arquivou.

15/09/2023 08:43:44 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

15/09/2023 09:01:35 Laise Deline Sperotto Do Prado **SS** arquivou.

15/09/2023 09:01:35 Laise Deline Sperotto Do Prado **SS** parou de acompanhar.

15/09/2023 09:19:48 Danielli Cristine Lourenço Camargo **PGM-DCJ** arquivou.

15/09/2023 09:20:31 Laise Deline Sperotto Do Prado **SS** assinou digitalmente **Memorando 3.353/2023** com o certificado **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO** CPF 034.XXX.XXX-96 conforme [MP nº 2.200/2001](#)

15/09/2023 09:46:07 Jheffany Nayara Anschau **PGM** arquivou.

**Despacho 8-
3.353/2023**

15/09/2023 09:59
(Respondido)

Karenine L. **SA-DRH**

GP - Gabinete do...

A/C Laurindo S.
CC

Encaminho em anexo o SIM referente ao pagamento de diárias.

Peço a gentileza que o pagamento seja realizado na Conta Corrente nº 0710 Ag. 66583-3. Banco Sicredi.

Atenciosamente,

—
Karenine Loof
DIRETORA DE RH

[SIM_003_2023_Diaria_Curso_Curitiba.pdf](#) (117,38 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

15/09/2023 09:59:39 Karenine Loof SA-DRH assinou digitalmente **Memorando 8- 3.353/2023** com o certificado **KARENINE LOOF** CPF **051.XXX.XXX-32** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

15/09/2023 10:01:06 Jheffany Nayara Anschau PGM arquivou.

15/09/2023 10:01:09 Karenine Loof SA-DRH arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 15/09/2023 10:03:02 por Ana Luiza Abreu Guilherme - Auxiliar Administrativo

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº. 004/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Inscrição da Servidora Karenine Loof no Curso: "Regime dos agentes públicos: frequência, jornada e sua fiscalização. Roteiro formal das dispensas e inexigibilidade das Câmaras Municipais, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023 em Curitiba/PR conforme Programação em anexo.

Nome Solicitante: Karenine Loof

Secretaria/Dpto: Dpto de Recursos Humanos

Despesa Orament./Fonte 5506

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,00	serv	Inscrição de curso	1.690,00	1.690,00
2					0,00
3					0,00
4					0,00
5					0,00
6			Supra - Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda		0,00
7			CNPJ: 40.621.340/0001-54		0,00
8					0,00
9					0,00
10					0,00
					1.690,00

Data: 15/09/2023

Assinatura do Secretário da pasta solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº. 0025/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Pagamento de taxa de inscrição para a servidora Jheffany Nayara Anschau, ref. ao Curso REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS, FREQUÊNCIA, JORNADA E SUA FISCALIZAÇÃO E ROTEIRO FORMAL DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, nos dias 20 a 22 de setembro de 2023 no Município de Curitiba/PR

Nome Solicitante: Jheffany Nayara Anschau

Secretaria/Dpto: Procuradoria Geral do Município / Dpto de Consultoria Jurídica

Depesa Oraqament./Fonte 5501

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,00	serv	Inscrição de curso	1.690,00	1.690,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
			SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA- CNPJ 40.621.340/0001-54		0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					1.690,00

Data: 14/09/2023

Assinatura do Secretário da pasta solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E89D-DE76-2870-F219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 14/09/2023 17:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JHEFFANY NAYARA ANSCHAU (CPF 075.XXX.XXX-29) em 14/09/2023 17:11:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/E89D-DE76-2870-F219>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº.

168/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Pagamento de taxa de inscrição para a servidora Laise Deline Sperotto do Prado, ref. ao Curso REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS, FREQUÊNCIA, JORNADA E SUA FISCALIZAÇÃO E ROTEIRO FORMAL DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, nos dias 20 a 22 de setembro de 2023 no Município de Curitiba/PR

Nome Solicitante: Laise Deline Sperotto do Prado

Secretaria/Dpto: Saúde

Despesa Oraqament./Fonte Fonte: 303 Despesa: 7278

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	ser	inscrição	1690,00	1690,00
			SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA- CNPJ 40.621.340/0001-54		
					R\$ 1.690,00

Data: 15/09/2023

Assinatura do Secretário da pasta solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



**SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ Nº 40.621.340/0001-54**

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Confirmamos na data de 13/09/2023 a inscrição de:

NOME	CPF	CARGO	CONTRATANTE	VALOR
JHEFFANY NAYARA ANSCHAU	075.316.119-29	PROCURADORA JURIDICA	Município de Céu Azul	R\$ 1.690,00
LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO	034.202.639-96	DIRETORA DE RH	Município de Céu Azul	R\$ 1.690,00
KARENINE LOOF	051.527.199-32	SECRETÁRIA DE SAÚDE	Município de Céu Azul	R\$ 1.690,00
TOTAL				R\$ 5.070,00

Para o curso **REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS, FREQUÊNCIA, JORNADA E SUA FISCALIZAÇÃO E ROTEIRO FORMAL DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** nos dias 20, 21 e 22 de setembro em Curitiba/PR

CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jataizinho, 13 de Setembro de 2023.

Yohan Furlan de Faria
Sócio-proprietário

CURITIBA

20, 21 e 22
de Setembro



REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS: FREQUÊNCIA, JORNADA E SUA FISCALIZAÇÃO. ROTEIRO FORMAL DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores Parlamentar e Servidores do Poder Legislativo e Executivo, Servidores de Autarquias, Procuradores Jurídicos, Contadores, Controladores Interno, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Recursos Humanos, bem como aos gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas do Estado.

PROGRAMAÇÃO

▶ QUARTA-FEIRA - DIA 20/09/23

HORÁRIO: 9:00 às 12:00h

inscrições e entrega de material

HORÁRIO: 14:00 às 17:30h - AULA

▶ QUINTA-FEIRA - DIA 21/09/23

HORÁRIO: 09:00 às 12:00h - AULA

HORÁRIO: 14:00 às 17:30h - AULA

▶ SEXTA-FEIRA - DIA 22/09/23

HORÁRIO: 08:30 ÀS 10:30H - AULA

Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.

HOTEL



**HOTEL NACIONAL INN
CURITIBA**

Rua Lourenço Pinto, 458
(41) 3322-4242

EMPENHO E DEPÓSITO



BANCO DO BRASIL

SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO
PÚBLICA

CNPJ Nº 40.621.340/0001-54
AG Nº 2212-8 C/CNº 16.895-5

INVESTIMENTO R\$ 1.690,00

INSTRUTORES



**Dra. Paula de Carvalho
Palestrante**

Curso superior em Direito no Centro Universitário Dom Bosco – Graduação 2020. Pós-graduação na FEMPAR (Fundação da Escola do Ministério Público do Estado do Paraná) - Especialização em Direito Penal e Processual Penal- 2021. Pós-graduação na ESMAFE-PR (Escola da Magistratura Federal do Paraná) – Especialização em Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano – 2022. Pós-graduação na ESMAFE-PR (Escola da Magistratura Federal do Paraná) – Especialização em Direito Público e Contemporâneo, Preparatório magistratura Federal - 2022



**Dra. Desiree Furlan de Faria
Coordenadora**

Coordenadora da Supra Cursos. Advogada com Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal. Foi Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Diretora da Câmara Municipal de Jataizinho/PR

**SP
SUPRA
CURSOS**

CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS -
PRESENÇA E HORÁRIO E DIVULGAÇÕES NO
PORTAL.**

1. Introdução.
2. JORNADA DE TRABALHO DOS
FUNCIONARIOS PUBLICOS.

2.1. Horário de trabalho dos Colaboradores em Geral.

2.1.1. Funcionários Efetivos.

2.1.2. Posições com Gratificações.

2.1.3. Cargos em Comissão.

2.1.4. Publicações das Ações no Portal de

Transparência.

2.2. O DESEMPENHO DOS AGENTES

POLITICOS.

2.2.1. Supervisão da Rotina dos Prefeitos.

2.2.2. Aspectos da Jornada dos Vereadores.

3. A ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES

PUBLICOS E SEUS COMPROMISSOS.

3.1. Ausências e justificativas de faltas.

3.2. Implicações de Faltas e Ausências.

3.2.1. Período de Férias.

3.2.2. Licença Prêmio.

3.2.3. Benefícios Previdenciários.

3.2.4. Normas Disciplinares.

3.3. A Frequência dos Vereadores nas

Sessões e nas Atividades da Câmara.

3.3.1. Diretrizes Gerais.

3.3.2. Ausências nas Sessões: Desconto?

4. Conclusões e Tópicos para Discussão

PROCEDIMENTOS FORMAL PARA

DISPENSAS E CASOS DE INEXIGIBILIDADE

NAS CASAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS.

1. Requisito de Processo Formal.

2. Responsável pelo Processo na

Administração Pública.

3. Avaliação Técnica Inicial.

4. Coleta de Preços:

a) Em Casos de Dispensa (Preços de

Mercado).

b) Em Casos de Inexigibilidade

(Comparação de Preços de Mercado / Entre

Fornecedores).

5. Verificação de Alocação Orçamentária.

6. Avaliação Jurídica:

a) Mandatória.

b) Dispensável.

7. Ratificação da Autoridade Competente.

8. Consideração para Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte.

9. Determinação de Necessidade de

Contrato (Serviços e/ou Compras).

10. Divulgação dos Resultados.

11. Precauções e Orientações:

a) Procedimentos Necessários.

b) Avaliações Preventivas.

c) Requisitos Regulamentares.

INSCRIÇÃO

(43) 99171-0405

(43) 99159-2111

supracursos.com

supracursossetreinamento@outlook.com

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

1

ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA, brasileira, nascida aos 24 de julho de 1.988 na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.748.634-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.332.519-60, residente e domiciliada na Rua Benjamin Giavarina, nº. 482, Centro, CEP 86.210-000, no município de Jataizinho - Estado do Paraná, e, YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Rua Deusdedeth Chinotti, nº. 21, Conjunto Stefany Fernandes, CEP 86.210-000, no município de Jataizinho - Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome de **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária limitada terá como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Yohan F. Faria

Angelita R. L. M. Franca

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Atividades de contabilidade;
- r) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- s) Edição de livros e revistas;
- t) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios:

SÓCIOS	%	Quotas	Capital R\$
Angelita Roberta De Lima Monteiro Franca	40	20.000	20.000,00
Yohan Furlan De Faria	60	30.000	30.000,00
Totalizando	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts.1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

Yohan F. Faria

Angelita R. L. M. Franca

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

3

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Terceiro – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre

Yohan F Faria

Angelita R. S. M. Branco

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

4

os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA NONA

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações

Yakon F. F. F. F.

Angelita R. S. M. Franca

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

5

financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Yshon F. F. L.

Angelita R. L. M. Branco

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Jataizinho – Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

RECONHECIDA

Angelita R. L. M. Franca

ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA
Sócia

RECONHECIDA

Yohan F. Faria

YOHAN FURLAN DE FARIA
Sócio Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter PR
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3259-1730 - cartoriomitter@onda.com.br

Selo Digital Nº1812614CVAA000000094221V
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira assinatura de YOHAN FURLAN DE FARIA.*****

Jataizinho-PR, 28 de janeiro de 2021.
Em Test. da Verdade

Bruno Cezar Franco
Escrevente Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICADO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO TENTATIVA DE FRAUDE.

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter PR
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3259-1730 - cartoriomitter@onda.com.br

Selo Digital Nº1812614CVAA0000000953215
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira assinatura de ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA.*****

Jataizinho-PR, 28 de janeiro de 2021.
Em Test. da Verdade

Bruno Cezar Franco
Escrevente Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICADO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO TENTATIVA DE FRAUDE.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053377, expedida em 16/09/2009, inscrito no CPF nº 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
97612480972	053377	RITA DE CASSIA GARAVELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 09:41 SOB Nº 41209717703.
PROTOCOLO: 210247835 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100609340. CNPJ DA SEDE: 40621340000154.
NIRE: 41209717703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

1

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20218072007 em 08/12/2021, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada que exercia as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

2

- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Atividades de contabilidade;
- r) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- s) Edição de livros e revistas;
- t) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

Carlos

Passa a exercer as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;*
- b) Consultoria em tecnologia de informação;*
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;*
- d) Agências de publicidade;*
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;*
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
- g) Educação profissional de nível técnico;*
- h) Atividades de apoio à educação;*
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

3

hospedagem na internet;

k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;

m) Ensino e produção musical;

n) Ensino de arte e cultura;

o) Treinamento em informática;

p) Cursos preparatórios para concursos;

q) Edição de livros e revistas;

r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

4

cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20218072007 em 08/12/2021, resolvem consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária limitada tem como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

hospedagem na internet;

k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;

m) Ensino e produção musical;

n) Ensino de arte e cultura;

o) Treinamento em informática;

p) Cursos preparatórios para concursos;

q) Edição de livros e revistas;

r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2.021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócio Único	%	Quotas	Capital R\$
YOHAN FURLAN DE FARIA	60	30.000	30.000,00
CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI	40	20.000	20.000,00
Totalizando	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts.1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

6

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Terceiro – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

7

CLÁUSULA NONA

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

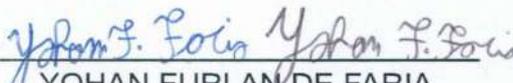
Fica eleito o foro da cidade de Iporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

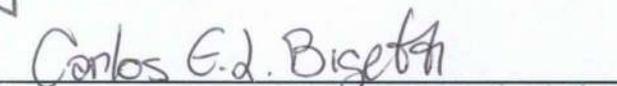
Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Jataizinho – Estado do Paraná, 08 de Junho de 2.022.



YOHAN FURLAN DE FARIA
Sócio Administrador



CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI
Sócio

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter PR
 Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR Notária
 Fone: (43) 3259-1730 - cartorioimitter@onda.com.br

Selo Digital Nº1261XKcqtZAhMa2hEKWyGPAeI
 Consulte esse selo em <https://selo.furiarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **YOHAN FURLAN DE FARIA** e **CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI**.*****

Jataizinho-PR, 10 de junho de 2022.
 Em Teste da Verdade

Mônica Maria Mitter
 Mônica Maria Mitter
 Notária e Registradora



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de...

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Em ato v. fora da cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, para o exercício e o...

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de...

Em ato v. fora da cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, para o exercício e o...

Jataizinho - Estado do Paraná, 08 de Junho de 2022.

Yohan Furlan de Faria
 YOHAN FURLAN DE FARIA
 Sócio Administrador

Carlos Eduardo Lourenço Bigetti
 CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI
 Sócio





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053377-O/0, inscrito no CPF nº 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
97612480972	053377-O/0	RITA DE CASSIA GARAVELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022 21:18 SOB Nº 20223709174.
PROTOCOLO: 223709174 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207518242. CNPJ DA SEDE: 40621340000154.
NIRE: 41209717703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibitiporã - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Ibitiporã - Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20223709174 em 10/06/2022, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que exercia suas atividades na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, passa a exercer na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20223709174 em 10/06/2022, resolvem consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho -

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

3

Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária limitada tem como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Edição de livros e revistas;
- r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2.021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

4

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócio Único	%	Quotas	Capital R\$
YOHAN FURLAN DE FARIA	60	30.000	30.000,00
CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI	40	20.000	20.000,00
Totalizando	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

5

garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Terceiro – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

Ygg

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

Conlos

CLÁUSULA NONA

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

6

líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

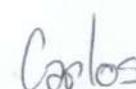


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

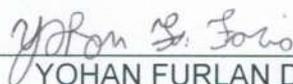
Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703

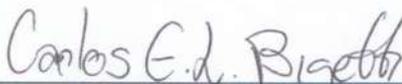
7

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Jataizinho, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2.022.



YOHAN FURLAN DE FARIA
Sócio Administrador



CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI
Sócio

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3259-1730 - cartoriomitter@onda.com.br

Mônica Maria Mitter
Notária

PR

Selo Digital Nº1261XMFqtvjchSIIJpOwTp75r
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira assinatura de **YOHAN FURLAN DE FARIA** e **CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI**, *****

Jataizinho-PR, 30 de Setembro de 2022
Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
Mônica Maria Mitter
Notária e Registradora



RECIBO
JATAIZINHO-PR

RECIBO
JATAIZINHO-PR

[Handwritten Signature]
YOHAN FURLAN DE FARIA
Sócio Administrador

[Handwritten Signature]
CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053377-0/O, inscrito no CPF nº 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
97612480972	053377-0/O	RITA DE CASSIA GARAVELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 19:04 SOB Nº 20226770087.
PROTOCOLO: 226770087 DE 03/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212997803. CNPJ DA SEDE: 40621340000154.
NIRE: 41209717703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.621.340/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRA - CURSOS E CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOHN KENNEDY	NÚMERO 395	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FURLANYOHAN@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9175-1858/ (43) 3259-2453
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **08:09:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 1381 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/10/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 11 de Setembro de 2023

**REQUERENTE: SUPRA CONSULTORIA,
TREIN CAP PRO EM GESTÃO P LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QETZ34XZXQUE**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1996	40.621.340/0001-54		3614
ENDEREÇO			
RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
<p>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Edição de livros, Edição de revistas, Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Educação profissional de nível técnico, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Produção musical</p>			



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030924351-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.621.340/0001-54**

Nome: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTAO PUBLICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 40.621.340/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:06 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **8236.3FD6.B805.399C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.621.340/0001-54
Razão Social: SUPRA CONSULTORIA
Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090202595119444425

Informação obtida em 11/09/2023 11:14:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.621.340/0001-54
Certidão nº: 20485350/2023
Expedição: 15/05/2023, às 14:44:12
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.621.340/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público estabelecida na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, em Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 00.380.488/0001-20, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sandro Juliano Fidelis, inscrito no CPF nº. 020.743.399-25, **ATESTA** para os devidos fins, de que contratou a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benjamim Giavarina, 484, Sala 01, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de vereadores e servidores, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e os ministrantes para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Jataizinho, PR, 18 de agosto de 2023.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Director Geral

*Sandro Juliano Fidelis
CPF nº. 020.743.399-25*

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

CNPJ: 00.380.488/0001-20

Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599

Jataizinho - PR - CEP 86210-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO

FRANCISCO ALVES – PARANÁ.

CNPJ: 80.404.023/0001-09

FONE (44) 3643-1301

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Rua Jorge Ferreira, 550, Centro, em Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 80.404.023//0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. 020.743.399-25, ATESTA para os devidos fins, de que contratou a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benjamim Giavarina, 484, Sala 01, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de vereadores e Servidores, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Francisco Alves, PR, 17 de março de 2022.


CIONI CASSIN DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, em Itambaracá, CEP. 86.375-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.525.238/0001-01, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MARCOS PATTI**, inscrito no CPF nº. 046.848.819-70, **ATESTA**, para os devidos fins, que contratou a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua John Kennedy, 395, Sala 02, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de Vereadores e Servidores, "in company", sobre "**REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**" ministrado pelo Dr. **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**, OAB/PR nº 100.923, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e o ministrante para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Itambaracá-PR, 04 de novembro de 2.022.


MARCOS PATTI
Presidente da Câmara



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 40.621.340/0001-54

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÃ, 23 de Novembro de 2021

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor





Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

DECLARAÇÃO

EU, MARCOS PATTI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, em Itambaracá, CEP. 86.375-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.525.238/0001-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua John Kennedy, 395, Sala 02, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, realizou treinamento e capacitação de Vereadores e Servidores, “in company”, sobre **“REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL”** ministrado pelo Dr. **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, OAB/PR nº 100.923**, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e o ministrante para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Desta forma, parabenizamos e agradecemos esta estimada empresa pelo serviço prestado, contribuindo com o crescimento de nossas atividades legislativas.

Itambaracá-PR, 04 de novembro de 2.022.


MARCOS PATTI
Presidente da Câmara